



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.714, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

(Poder Legislativo – Mesa Diretora)

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Legislativo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Legislativo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica, conforme a quantia indicada:

01 – Câmara de Vereadores

01 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo

2.103 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores. R\$ 101,37 (cento e um reais e trinta e sete centavos).

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

Valor total do Crédito Adicional Especial: R\$ 101,37 (cento e um reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º. Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara de Vereadores

01 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Gestão e Manutenção das Atividades do Legislativo

2.103 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R\$ 101,37 (cento e um reais e trinta e sete centavos).

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total para cobertura deste Crédito: R\$ 101,37 (cento e um reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 09 de março de 2016.

Visto técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal